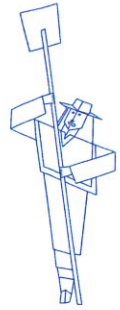




Despacho n.º 03/2025

(2021-2025)



TOLERÂNCIAS DE PONTO

No uso da competência que me é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino:

A concessão de tolerância de ponto a todos os trabalhadores desta Junta de Freguesia no dia 03 de março, e no dia 17 de abril no período da tarde, de 2025.

Aljubarrota, 24 de fevereiro de 2025

Presidente da Junta

(José Severino)